CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# DECRETO Nº 62

*de 24 de maio de 2013*

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso: DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica estabelecido o horário de funcionamento do Poder Público Municipal, incluindo as atividades internas e de atendimento ao público, em todas as Repartições Municipais, de Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13 h, em exceção a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, que cumprirão turnos diários de 8 (oito)horas diárias, cabendo aos respectivos Secretários a ordenação dos mesmos.*

***Art. 2°..***

*Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM 24 DE MAIO DE 2013.*

*CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSAPrefeita Municipal Interina*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*